



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 533/GR/UFGS/2025

**TERCEIRA CHAMADA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O
CURSO DE AGRONOMIA BACHARELADO *CAMPUS* ERECHIM**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a terceira chamada para registro de matrícula do Processo Seletivo Simplificado para ingresso no Curso de Graduação em Agronomia/Bacharelado - no semestre letivo 2025/1 no *Campus* Erechim, conforme previsto no Edital Nº 389/GR/UFGS/2025.

1 DA TERCEIRA CHAMADA PARA REGISTRO DE MATRÍCULA

1.1 A terceira chamada para registro de matrícula está sistematizada na tabela abaixo:

Nome do candidato	Média Final	Classificação geral	Chamado para registro de matrícula
Bruno Henrique Inacio Santos	7,375	26	Sim

2 DO CADASTRAMENTO E REGISTRO DE MATRÍCULA

2.1 O candidato selecionado para cadastramento e registro de matrícula por meio deste Edital, ou seu representante devidamente constituído, deverá comparecer para efetivar o registro de matrícula no local e horários apontados no item 3 deste Edital, nos dias 07/08/2025, 08/08/2025 ou 11/08/2025, e apresentar a relação de documentos especificados no item 6.4 do Edital Nº 389/GR/UFGS/2025.

2.1.1 O Edital Nº 389/GR/UFGS/2025 pode ser acessado na página do processo seletivo, disponível no *link* <https://www.uffs.edu.br/uffs/curso-de-agronomia-educarproneira---campus-erechim/processos-seletivos-abertos#texto>

3 DO LOCAL E HORÁRIO PARA MATRÍCULA

3.1 Instituto Educar:

I - Endereço: Rodovia RS 324, s/n - Km 174 - Assentamento Nossa Senhora Aparecida, Interior, Pontão - RS, 99190-000 - sala da secretaria - no horário das 09:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos Editais que regem este processo seletivo, bem como a apresentação da documentação para a matrícula.

4.2 O candidato convocado para matrícula, nos termos dos editais que regem o processo seletivo, que não comparecer, ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.

4.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo regido pelo Edital Nº 389/GR/UFGS/2025 tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

4.5 Os procedimentos especificados neste edital podem sofrer alterações que serão publicizadas nositeda Universidade.

4.6 A Universidade não oferece serviço de reprografia, sendo que o candidato deverá providenciar as cópias dos documentos em ambiente externo à instituição.

4.7 Os casos omissos serão resolvidos pela UFFS, Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo.

Chapecó-SC, 6 de agosto de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor